



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Coordenadoria de Educação a Distância**  
**Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900**  
**Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br | +55 (48) 3721-6803**

**EDITAL N° 001/2015/CGLE-EAD/UFSC**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES**

A Coordenadora do curso de licenciatura em Letras Espanhol na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTA que atuará como **TUTOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** no curso de graduação em Letras Espanhol, na turma de 2ª oferta, da Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

**1. DA ESPECIFICAÇÃO**

**1.1 DO TUTOR PRESENCIAL**

**1.1.1 DO LOCAL DE ATUAÇÃO**

O tutor presencial atuará no polo de apoio presencial do curso.

**1.1.2 DAS ATRIBUIÇÕES**

Caberá ao tutor presencial de estágio acompanhar as disciplinas de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, ter conhecimento do trabalho da docência em Língua Estrangeira e de propostas de efetivação de uma atividade interativa entre licenciando e profissionais de instituições escolares de ensino fundamental e médio.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 São requisitos para o preenchimento das vagas:

2.1.1 Possuir curso superior completo;

2.1.2 Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior; e/ou formação pós-graduada; e/ou ser vinculado a algum programa de pós-graduação.

**3. DAS VAGAS**

<b>Polo</b>	<b>Nº de vagas</b>
Videira	01
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

**4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**4.1 DA CARGA HORÁRIA**

A carga-horária será de 20h semanais e o candidato deve ter disponibilidade para trabalhar tanto no período diurno como no noturno e/ou nos finais de semana, conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação do curso de Letras Espanhol/EaD.

**4.2 DA REMUNERAÇÃO**

O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês, durante seis meses e/ou enquanto exercer a função.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

**De 10 a 27 de fevereiro de 2015.**

**5.3 DO HORÁRIO:**

**De segunda a sexta-feira, das 14h às 17h no polo de apoio presencial em que pretende a vaga.**

**5.4 DO LOCAL:**

POLO VIDEIRA  
RUA CAMPOS NOVOS, 135  
(ANEXO À BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL)  
CEP: 89560-000, VIDEIRA-SC  
(49) 3566-4934

## 5.5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.5.1 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

5.5.1.1 Formulário de inscrição preenchido;

5.5.1.2 Cópia do *Curriculum Vitae* ou currículo Lattes;

5.5.1.3 Cópia do documento de Identidade;

5.5.1.4 Cópia dos documentos que comprovem os itens 2 e 6 deste edital.

5.5.2 O responsável pelo recebimento da documentação exime-se da responsabilidade de conferir os documentos obrigatórios do candidato, o qual será eliminado do processo seletivo caso não os apresente até o fim do período de inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1 DA PRIMEIRA ETAPA

6.1.1 Esta etapa é eliminatória e selecionará até 12 (doze) primeiros colocados admitindo empate, possibilidade em que mais de 12 colocados são selecionados por disciplina, de acordo com a pontuação obtida na somatória dos itens 6.1.2 deste edital e seus subitens.

6.1.2 A pontuação máxima será de 7,5 pontos, distribuídos do seguinte modo:

6.1.2.1 Graduado em Letras Espanhol ou Pedagogia: 2,5 pontos;

6.1.2.2 Graduando em Letras Espanhol ou Pedagogia: 2,0 pontos;

6.1.2.3 Graduado em Letras: 1,5 pontos;

6.1.2.4 Graduado em outros cursos: 0,5

6.1.2.5 Pós-graduado em: Educação, Linguística Aplicada, Linguística, Estudos da Tradução, Letras, Teoria Literária, Espanhol: 2,0 pontos;

6.1.2.6 Pós-graduando em: Educação, Linguística Aplicada, Linguística, Estudos da Tradução, Letras, Teoria Literária, Espanhol: 1,5 pontos;

6.1.2.7 Pós-graduado em outras áreas: 1,0 pontos;

6.1.2.8 Pós-graduando em outras áreas: 0,5 pontos;

6.1.2.9 Experiência comprovada no Magistério Superior: 0,5 pontos;

6.1.2.10 Experiência de tutoria em curso de graduação a distância: 0,1 ponto para cada 01 mês de experiência e pontuação máxima de 2,5 pontos;

6.1.2.11 Para pontuar nos itens supracitados, o candidato deve apresentar fotocópia de documentos que comprovem tais competências.

6.1.2.12 Nos casos de mais de uma formação graduada, em andamento ou concluída, apenas uma será pontuada, preferencialmente a que mais beneficiar o candidato.

6.1.2.13 Aplica-se o disposto no item 6.1.2.13 nos casos de mais de uma formação pós-graduada em andamento ou concluída.

### 6.1.6 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

**Dia 27 de fevereiro de 2015, a partir das 16h no site: [www.ead.ufsc.br/espanhol](http://www.ead.ufsc.br/espanhol).**

### 6.2 DA SEGUNDA ETAPA

6.2.1 Esta etapa será classificatória e pontuada em até 10,0 pontos. Será realizada somente com os candidatos selecionados na primeira etapa.

6.2.2 Nesta segunda etapa, o candidato fará uma defesa oral para comprovação do domínio de seus conhecimentos e de seu currículo por meio de videoconferência, a qual será realizada no polo de apoio presencial em que a inscrição foi realizada.

### 6.2.3 DA DATA E DO HORÁRIO DA VIDEOCONFERÊNCIA

Videira – SC

02/03/2015, às 14h

### 6.3 DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

#### 6.3.1 DA DATA:

**Dia 03 de março de 2015, a partir das 17h no site: [www.ead.ufsc.br/espanhol](http://www.ead.ufsc.br/espanhol).**

6.3.2 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.3.3 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.3.2, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.

6.3.3.1 Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância, comprovado por meio da documentação entregue no ato da inscrição.

6.3.3.2 Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais idade.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7.1.1 O recurso deve ser interposto à Coordenação do Curso de Letras Espanhol na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato.

7.1.2 O recurso deverá:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria do Curso de Letras Espanhol a distância, diretamente ao e-mail: andrey.santos@ufsc.br, com o assunto: "Recurso - EDITAL N°001/2015/CGLE-EAD/UFSC", até às **16h do dia 04 de março de 2015.**

7.2.1 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1.2, ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

7.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do curso.

## **8. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1 A seleção será realizada por comissão examinadora designada pelos coordenadores.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 DA DATA

**Dia 05 de março de 2015, a partir das 16h no site: [www.ead.ufsc.br/espanhol](http://www.ead.ufsc.br/espanhol).**

Atenciosamente,

**Profª Vera Regina de Aquino Vieira**  
**Coordenadora do Curso de Letras Espanhol EaD/UFSC**